



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLHOS D'ÁGUA
Trabalhando com amor. Construindo com fé.

Praça Dona Quita, 90, Centro, Olhos D'Água – MG.
CEP 39.398-000 - CNPJ 01.612.547/0001-00
Tel.: (38) 3225-0086
E-mail: prefeituraolhosdagua@gmail.com

TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2025 MODALIDADE Nº 0017/2025

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE OLHOS D'ÁGUA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dona Quita, nº 90, Centro, Olhos D'Água/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.547/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Rodrigo Vieira de Matos, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 099.XXX.536-XX, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e, considerando o pedido de desistência apresentado pela empresa e os demais documentos constantes do Processo Licitatório nº 66/2025, resolve formalizar o presente CANCELAMENTO DO ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, exclusivamente quanto ao item abaixo especificado, integrante da Ata de Registro de Preços nº 57/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto formalizar o CANCELAMENTO PARCIAL DO REGISTRO DE PREÇO, exclusivamente em relação ao item 26 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO – CP II-32 – SACO 50 KG, registrado em favor da empresa PRAES SUPERMERCADO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, integrante da Ata de Registro de Preços nº 57/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 66/2025.

1.2. O cancelamento ora formalizado restringe-se exclusivamente ao item indicado no item 1.1, não implicando o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 57/2025 em sua integralidade, permanecendo vigentes os demais itens, registros, obrigações e condições nela estabelecidos, desde que não atingidos pelo presente ato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS E DA MOTIVAÇÃO

2.1. O presente cancelamento decorre de solicitação formal apresentada pela FORNECEDORA, por meio da qual manifestou sua desistência quanto à manutenção do registro do item 26 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO – CP II-32 – SACO 50 KG, conforme documentação juntada aos autos do Processo Licitatório nº 66/2025.

2.2. O pedido foi submetido à análise da Administração, tendo o processo sido devidamente instruído com os documentos pertinentes e encaminhado à apreciação da Assessoria Jurídica Municipal.

2.3. A Assessoria Jurídica Municipal, por meio do Parecer Jurídico constante dos autos, analisou as circunstâncias apresentadas e manifestou-se favoravelmente à possibilidade de cancelamento do registro do referido item, observadas as disposições da legislação aplicável e do regulamento municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

OLHOS D'ÁGUA

Trabalhando com amor. Construindo com fé.

Praça Dona Quita, 90, Centro, Olhos D'Água – MG.

CEP 39.398-000 - CNPJ 01.612.547/0001-00

Tel.: (38) 3225-0086

E-mail: prefeituraolhosdagua@gmail.com

2.4. O cancelamento encontra fundamento no art. 88 do Decreto Municipal nº 2.600/2022, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Olhos D'Água/MG, especialmente quanto à possibilidade de cancelamento da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador, desde que devidamente comprovadas e justificadas as hipóteses previstas no referido dispositivo.

2.5. Considerando a manifestação apresentada pela FORNECEDORA, os elementos constantes dos autos e a conclusão da Assessoria Jurídica Municipal, resta devidamente motivado o cancelamento parcial do registro, limitado ao item objeto deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO

3.1. Fica formalizado o CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO do item 26 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO – CP II-32 – SACO 50 KG, anteriormente registrado em favor da empresa PRAES SUPERMERCADO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 57/2025.

3.2. A partir da formalização do presente Termo, o referido item deixa de integrar o registro de preços mantido em favor da FORNECEDORA, não podendo ser exigida a manutenção do preço registrado para novas contratações relativas ao item cancelado, ressalvadas eventuais obrigações já regularmente constituídas anteriormente ao cancelamento, se existentes.

3.3. O cancelamento ora formalizado produz efeitos exclusivamente em relação ao item indicado, permanecendo a Ata de Registro de Preços nº 57/2025 vigente quanto aos demais itens nela registrados.

CLÁUSULA QUARTA– DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas, condições, obrigações e disposições constantes da Ata de Registro de Preços nº 57/2025 que não tenham sido expressamente modificadas ou atingidas pelo presente Termo.

4.2. O presente Termo passa a integrar a Ata de Registro de Preços nº 57/2025 para todos os fins administrativos e legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

5.1. O presente Termo deverá ser juntado aos autos do processo administrativo e submetido às providências de publicidade e registro cabíveis, nos termos da legislação aplicável.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, lavra-se o presente TERMO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO ITEM 26, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 57/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLHOS D'ÁGUA
Trabalhando com amor. Construindo com fé.

Praça Dona Quita, 90, Centro, Olhos D'Água – MG.
CEP 39.398-000 - CNPJ 01.612.547/0001-00
Tel.: (38) 3225-0086
E-mail: prefeituraolhosdagua@gmail.com

Olhos D'Água/MG, 21 de setembro de 2026.

**RODRIGO VIEIRA DE
MATOS:09977653640**

Assinado de forma digital por RODRIGO
VIEIRA DE MATOS:09977653640
Dados: 2026.09.22 14:57:58 -03'00'

Rodrigo Vieira De Matos
Prefeito Municipal
Contratante